



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quarta-feira, 20 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Vicente Maria, n.º 45, Linha Quinca, Sobradinho – RS, CEP 96.900-000, CNPJ n.º 06.205.888/0001-85, representado por seu Presidente Luiz Affonso Trevisan, inscrito no CPF sob o n.º 353.703.860-72, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **DOADOR** e de outro lado a **ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA NOSSA TERRA - ASSOCIACAO SABORES DA NOSSA TERRA**, Associação Privada, inscrita no CNPJ n.º 14.416.998/0001-14, com endereço à Rua Dom Guilherme Muller, n.º 765, Sala, Centro, Arroio do Tigre – RS, representada pelo seu Presidente Pedro Bernardy, brasileiro, casado, agricultor, RG 1029443924, expedida pela SSP/RS, em 23/07/1982, CPF n.º 443.936.010-68, residente e domiciliado em Linha Tigre, Município de Arroio do Tigre, antiga ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE ARROIO DO TIGRE – APPATI, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com encargos, de acordo com o art. 76, II, a, da Lei 14.133/2021, conforme ATA AGO n.º 004/2025 da Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 17/10/2025, e sob as formas e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação de bem móvel público adquirido por meio do Edital de pregão presencial n.º 01/2016 – CI/JACUÍ, visando instrumentalizar a base de serviços e comercialização do território centro serra e em atendimento às metas n.º 04 e 05 do contrato de repasse n.º 322.695/2010- MDA/PROGRAMA PRONAT.



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 1 de 3.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quarta-feira, 20 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

O bem móvel doado ficará instalado no Pavilhão da DONATÁRIA, localizado na Rua José Mainardi, 77, Bairro Santa Fé, em Arroio do Tigre/RS e possui as seguintes especificações:

Item	Unid.	Especificações:
10	01	Câmara fria de congelamento, isolamento em injetado em poliuretano expandido, espessura mínima 100mm, revestimento externo chapa kroma branca, interno em chapa galvanizada, uma porta, motor elétrico trifásico. Medida externa 3000x2000x2450mm, fundo revestido com fibra, controlador digital com sistema de degelo com resistência, gás 404^a, três níveis de prateleiras internas, luminária e caixa de comando, 220v. Marca/modelo EOS CFC-0/20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção ou reparo do item, que passará a ser de propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos itens, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCARGO E DA REVERSÃO

Os bens móveis devem ser utilizados pelo DONATÁRIO exclusivamente para os fins e uso de interesse social, sob pena de reversão dos mesmos ao DOADOR.

O DONATÁRIO compromete-se a destinar o presente objeto para atender às necessidades a que se destinam, quais sejam, atividades de apoio da Agricultura Familiar e demais atividades desenvolvidas pelos associados da entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE USO



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 2 de 3.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quarta-feira, 20 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Com a presente doação, torna-se sem efeito o Termo de Cessão de Uso anteriormente firmado entre as partes pelo TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS Nº 004/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA ACEITAÇÃO

O DONATÁRIO aceita a presente doação, comprometendo-se a cumprir todas as condições e cláusulas estipuladas neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor.

Sobradinho, 14 de maio de 2026.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí
Luiz Affonso Trevisan
DOADOR

Associação de Agricultores Familiares Sabores da Nossa Terra
Pedro Bernardy
DONATÁRIO

Testemunhas:



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 3 de 3.